

PORTARIA № 234, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.002026/2014-91, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada EOL Caetité A, de titularidade da empresa Eólica Caetité A S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.233.858/0001-24, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput**, autorizado por meio da Portaria MME n^{o} 60, de 17 de fevereiro de 2014, é alcançado pelo art. 4^{o} , inciso I, da Portaria MME n^{o} 274, de 19 de agosto de 2013.

- Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de março de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da Eólica Caetité A S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL.
- Art. 3º A Eólica Caetité A S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.
- Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.
- Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.
 - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 2.9.2014.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO						
01	Nome Empresarial			02	CNPJ	
	Eólica Caetité A S.A.				19.233.858/0001-24	
03	03 Logradouro			04	Número	
	Rua Visconde de Pirajá				470	
05	Complemento	06	Bairro/Distrito	07	CEP	
	4º Andar		Ipanema		22410-002	
80	Município	09	UF	10	Telefone	
	Rio de Janeiro		RJ		(21) 2513-2875	

11	DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto	EOL Caetité A (Autorizada pela Portaria MME nº 60, de 17 de fevereiro
	de 2014 - Leilão nº 05/2013-ANEEL).
Descrição do Projeto	Central Geradora Eólica denominada EOL Caetité A, compreendendo:
	I - dez Unidades Geradoras de 3.000 kW, totalizando 30.000 kW de
	capacidade instalada; e
	II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito formado por uma
	Subestação Elevadora de 34,5/230 kV, junto à Usina, e uma Linha de
	Transmissão em 230 kV, com cerca de dezessete quilômetros de
	extensão, em Circuito Simples, interligando a Subestação Elevadora à
	Subestação Igaporã II, de propriedade da Companhia Hidro Elétrica do
	São Francisco - Chesf.
Período de Execução	De 1º/2/2014 a 1º/8/2015.
Localidade do Projeto	Município de Caetité, Estado da Bahia.
[Município/UF]	

12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CON	TADOR DA PESSOA JURÍDICA	
Nome: Marcos Ferreira Meireles. CPF: 043.032.987-35.		
Nome: Marcos Ferreira Meireles. CPF: 043.032.987-35.		
Nome: Max Alexandre da Silva Gabriel.	CPF: 078.792.947-67.	

13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS				
	DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFÍNS (R\$)				
Bens	79.844.567,00.				
Serviços	23.953.369,00.				
Outros	2.661.483,00.				
Total (1)	106.459.419,00				
	•				

14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS				
	DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFÍNS (R\$)				
Bens	73.084.275,00.				
Serviços	21.925.288,00.				
Outros	2.436.148,00.				
Total (2)	97.445.711,00.				